



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729  
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO EDITAL Nº 63/PROPEPG/UFFS/2025 - EDITAL PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA O PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO FAPESC – EDITAL Nº25/2025**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas divulga as inscrições homologadas, em conformidade com o cronograma do EDITAL nº 63/PROPEPG/UFFS/2025.

### **1 DAS INSCRIÇÕES**

#### **1.1 Inscrições homologadas por ordem alfabética:**

<b>Nº</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1	Alicia Cárdenas Cordón
2	Nicolò Basigli

### **2 DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** A segunda etapa do Processo Seletivo consistirá na apresentação de plano de trabalho, de caráter classificatório, entrevista.

**2.2** Os 5 primeiros classificados conforme item 5.2, do EDITAL Nº 63/PROPEPG/UFFS/2025, passarão para a segunda etapa do processo, de caráter classificatório, a qual consistirá na apresentação de plano de trabalho por meio de entrevista realizada na modalidade on line. Esta apresentação acontecerá de forma remota e individual, por meio de sala do sistema google-meet, conforme cronograma estipulado pela comissão. Será realizado agendamento prévio e o link de acesso será enviado ao e-mail do candidato. Problemas de conexão são de responsabilidade do candidato. Apresentação oral de plano de trabalho: 0 a 30 pontos.

### **3 DOS RECURSOS**

**3.1** Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do Processo Seletivo em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

**3.2** Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria de Pós-Graduação, Campus Erechim, via e-mail [sec.ppgich@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgich@uffs.edu.br), devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

**3.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**3.4** O recurso será analisado pelo Comitê de Bolsas responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao Coordenador do PPGICH.

**3.4.1** O Comitê de Bolsas emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil horas após o encerramento do prazo de recurso.

**3.4.2** O parecer será disponibilizado via e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas.

Erechim, 02 de Julho de 2025

Comissão de Bolsas

PORTARIA Nº 3272 GR UFFS 2024  
PPGICH/UFFS – Campus Erechim